



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 66/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO NOGUEIRA DA LUZ NETO
Data de Publicação: 05/12/2024 12:15:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/12/2024 12:04:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ERRATA_01_- PL_066_- PE_030_- MERENDA_ESCOLAR_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

17/12/2024 12:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo TR_- RETIFICADO_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

17/12/2024 12:04:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo TR_assinado.pdf foi removido pelo condutor do processo.

17/12/2024 13:52:38 CADASTRO DE PROPOSTA COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES

17/12/2024 14:19:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES

17/12/2024 15:17:31 CADASTRO DE PROPOSTA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

17/12/2024 15:40:47 CADASTRO DE PROPOSTA SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

17/12/2024 18:01:53 CADASTRO DE PROPOSTA A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA

17/12/2024 20:12:07 CADASTRO DE PROPOSTA SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

17/12/2024 20:18:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

17/12/2024 21:46:32 CADASTRO DE PROPOSTA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

17/12/2024 22:40:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

18/12/2024 08:17:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

18/12/2024 08:49:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, as propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

18/12/2024 09:32:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

18/12/2024 10:29:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, as empresas detentoras da melhor proposta estão habilitadas, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

18/12/2024 10:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item 16, sub item 16.1.

06/02/2025 10:41:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (FERNANDO SENS) foi substituído pela autoridade do promotor. PEDRO NOGUEIRA DA LUZ NETO assume suas atribuições.

13/02/2025 10:16:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

13/02/2025 11:37:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NUTRIPORT COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 7df3f983dbde421f91e314410d365eda.pdf aos documentos complementares.

13/02/2025 18:14:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo af2c56c951434800a5faaffdf54c8190.pdf aos documentos complementares.



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: DABARRA	Modelo:
Descrição: ACUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 3,722		Valor Total: 2.605,40
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: SITIO CERCADO	Modelo:
Descrição: ARROZ BRANCO POLIDO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,258		Valor Total: 5.258,00
Item: 3	Unidade: KILO	Marca: SAO ROQUE	Modelo:
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 4,403		Valor Total: 17.612,00
Item: 4	Unidade: KILOGRAMA	Marca: URBANO	Modelo:
Descrição: ARROZ INTEGRAL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,688		Valor Total: 334,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MELITA	Modelo:
Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO - 500G			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,022		Valor Total: 5.608,80
Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: PRIMOR	Modelo:
Descrição: DOCE DE FRUTAS			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,223		Valor Total: 1.305,75
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: LUIZALVENCE	Modelo:
Descrição: DOCE DE FRUTAS (S/ ACUCAR)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,918		Valor Total: 3.575,40
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: URBANO	Modelo:
Descrição: FARINHA DE ARROZ BRANCO - 1 KG			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,828		Valor Total: 341,40
Item: 9	Unidade: KILOGRAMA	Marca: XAVANTE	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA KG			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,011		Valor Total: 3.505,50
Item: 10	Unidade: KILOGRAMA	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: Farinha de Milho - Fuba Fina			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 4,907		Valor Total: 392,56
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 11.400,00
Item: 12	Unidade: KILO	Marca: ORQUIDEA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 4,206		Valor Total: 2.944,20
Item: 13	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ORQUIDEA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,608		Valor Total: 2.804,00
Item: 14	Unidade: KILOGRAMA	Marca: CALDAO	Modelo:
Descrição: FEIJAO PRETO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,38		Valor Total: 6.380,00
Item: 15	Unidade: KILO	Marca: CALDAO	Modelo:
Descrição: FEIJAO TIPO 1 VERMELHO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,50		Valor Total: 9.500,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: FLEISCHMANN	Modelo:
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,387		Valor Total: 1.916,10



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: ROYAL	Modelo:
Descrição: FERMENTO QUIMICO PARA BOLO (250 g)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,583		Valor Total: 1.974,90
Item: 18	Unidade: Litro	Marca: RISOVITA	Modelo:
Descrição: LEITE DE ARROZ			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 15,55		Valor Total: 1.088,50
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: NESTLE NINHO	Modelo:
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL (380g - 400g)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,344		Valor Total: 5.672,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: ITAMBE	Modelo:
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL S/ LACTOSE (300g - 400g)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 14,856		Valor Total: 1.188,48
Item: 21	Unidade: Litro	Marca: ADES	Modelo:
Descrição: LEITE INTEGRAL DE SOJA NATUAL (S/ SABOR DE FRUTAS)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,651		Valor Total: 865,10
Item: 22	Unidade: LITROS	Marca: TIROL	Modelo:
Descrição: LEITE INTEGRAL TETRA PACK			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 4,143		Valor Total: 82.860,00
Item: 23	Unidade: LITROS	Marca: TIROL	Modelo:
Descrição: LEITE INTEGRAL TETRA PACK ZERO LACTOSE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,349		Valor Total: 2.674,50
Item: 24	Unidade: Litro	Marca: TIROL	Modelo:
Descrição: LEITE SEMI-DESNATADO TETRA PACK			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,395		Valor Total: 175,80
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: JUREIA	Modelo:
Descrição: LENTILHA TIPO 1			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,193		Valor Total: 2.877,20
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: ORQUIDEA	Modelo:
Descrição: MACARRAO ALETRIA CABELO DE ANJO (500 g)			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 4,914		Valor Total: 29.484,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: VITAO	Modelo:
Descrição: MACARRAO 100% INTEGRAL (S/ Ovos) -Talharim/Parafuso/Espagheti (400 g)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,055		Valor Total: 402,75
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: JUREIA	Modelo:
Descrição: MILHO DE PIPOCA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,41		Valor Total: 1.764,00
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: SALADA	Modelo:
Descrição: OLEO DE GIRASSOL (0,9 L)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,408		Valor Total: 288,16
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: SOYA	Modelo:
Descrição: OLEO REFINADO DE SOJA - EMBALAGEM PET (0,9 L)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,959		Valor Total: 2.979,50
Item: 31	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ORQUIDEA	Modelo:
Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO (40 g)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,199		Valor Total: 419,90
Item: 32	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ZIZO	Modelo:
Descrição: SAL REFINADO IODADO (1 KG)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,257		Valor Total: 451,40
Item: 33	Unidade: PACOTE	Marca: JUREIA	Modelo:
Descrição: SAGU DE MANDIOCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,917		Valor Total: 1.183,40



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 34	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ZUZU FRUTA	Modelo:
Descrição: UVA PASSA BRANCA (S/ ACUCAR)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,086	Valor Total: 2.808,60	
Item: 35	Unidade: KILOGRAMA	Marca: COFERPAN	Modelo:
Descrição: UVA PASSA ESCURA (S/ ACUCAR)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 31,774	Valor Total: 3.177,40	
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: HEINIG	Modelo:
Descrição: VINAGRE DE ALCOOL. 900 ML. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,103	Valor Total: 630,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	007	75.812.115/0001-80	311.574,60	218.450,00		Sim
2 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	424	12.970.750/0001-75	313.670,80	246.070,00	12,64	Sim
3 A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	361	16.858.182/0001-76	313.670,80	298.900,00	21,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 12:15:26	PUBLICADO				
06/12/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/12/2024 09:03:28	DISPUTA				
18/12/2024 09:03:28	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 007)			311.574,60
18/12/2024 09:03:28	LANCE	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 361)			313.670,80
18/12/2024 09:03:28	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 424)			313.670,80
18/12/2024 09:07:42	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 424)			311.574,00
18/12/2024 09:08:06	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 007)			311.573,50
18/12/2024 09:18:28	TEMPO RANDÔMICO				
18/12/2024 09:22:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 424, PARTICIPANTE 361					
18/12/2024 09:22:28	FECHADO 1				
18/12/2024 09:22:44	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 424)			246.070,00
18/12/2024 09:22:59	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 007)			218.450,00
18/12/2024 09:23:15	LANCE	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 361)			298.900,00
18/12/2024 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA					
18/12/2024 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
18/12/2024 09:27:29	HABILITAÇÃO				
18/12/2024 10:30:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
18/12/2024 11:00:44	EM ADJUDICAÇÃO				
13/02/2025 10:53:58	ADJUDICADO				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: KILOGRAMA	Marca: RAINERT	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOIDA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 27,77		Valor Total: 55.540,00
Item: 38	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRICASUL	Modelo:
Descrição: CARNE SUINA CONGELADA (PERNIL S/ OSSO EM ISCAS - S/ PELE)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 24,41		Valor Total: 48.820,00
Item: 39	Unidade: KILOGRAMA	Marca: RAINERT	Modelo:
Descrição: CUBOS DE CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - PATINHO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 32,29		Valor Total: 64.580,00
Item: 40	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MORGANA	Modelo:
Descrição: CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 18,11		Valor Total: 36.220,00
Item: 41	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MORGANA	Modelo:
Descrição: Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 16,69		Valor Total: 33.380,00
Item: 42	Unidade: KILOGRAMA	Marca: RAINERT	Modelo:
Descrição: ISCAS DE CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO - S/ OSSO)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 33,97		Valor Total: 67.940,00
Item: 43	Unidade: KILOGRAMA	Marca: C VALE	Modelo:
Descrição: FILE DE PEIXE (S/ ESPINHAS - TILAPIA)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 41,50		Valor Total: 83.000,00
Item: 44	Unidade: KILOGRAMA	Marca: AVE DA SERRA	Modelo:
Descrição: PEITO OU FILE DE FRANGO MOIDO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 20,60		Valor Total: 41.200,00
Item: 45	Unidade: KILOGRAMA	Marca: PERDIGAO	Modelo:
Descrição: SALSICHA (HOT DOG)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 13,925		Valor Total: 2.785,00
Item: 46	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRIMESA	Modelo:
Descrição: LINGUICA TOSCANA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 18,91		Valor Total: 9.455,00
Item: 47	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MACEDO	Modelo:
Descrição: MOELA DE FRANGO (S/ Revestimento Interno, limpa e congelada)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 12,43		Valor Total: 9.944,00
Item: 48	Unidade: KILOGRAMA	Marca: RAINERT	Modelo:
Descrição: FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 19,92		Valor Total: 15.936,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	396	75.812.115/0001-80	595.177,00	468.800,00		Sim
2 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	168	12.970.750/0001-75	599.905,00	530.000,00	13,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 12:15:26 PUBLICADO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

06/12/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/12/2024 09:03:28	DISPUTA	
18/12/2024 09:03:28	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 595.177,00
18/12/2024 09:03:28	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 168) 599.905,00
18/12/2024 09:07:09	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 168) 590.000,00
18/12/2024 09:07:45	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 589.999,00
18/12/2024 09:08:06	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 168) 580.000,00
18/12/2024 09:09:08	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 579.999,50
18/12/2024 09:09:21	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 168) 570.000,00
18/12/2024 09:10:41	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 569.998,50
18/12/2024 09:10:51	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 168) 560.000,00
18/12/2024 09:12:07	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 559.000,00
18/12/2024 09:12:22	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 168) 550.000,00
18/12/2024 09:13:21	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 549.000,00
18/12/2024 09:13:45	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 168) 540.000,00
18/12/2024 09:14:17	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 535.000,00
18/12/2024 09:14:33	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 168) 530.000,00
18/12/2024 09:15:19	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 525.000,00
18/12/2024 09:18:28	TEMPO RANDÔMICO	
18/12/2024 09:25:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 168		
18/12/2024 09:25:28	FECHADO 1	
18/12/2024 09:25:53	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 396) 468.800,00
18/12/2024 09:30:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
18/12/2024 09:30:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
18/12/2024 09:30:29	HABILITAÇÃO	
18/12/2024 10:30:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
18/12/2024 11:00:44	EM ADJUDICAÇÃO	
13/02/2025 10:53:58	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: Litro	Marca: HOLANDES	Modelo:
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL (S/ ACUCAR)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,29		Valor Total: 9.290,00
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: ITAMBE	Modelo:
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,29		Valor Total: 987,00
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo:
Descrição: MANTEIGA EXTRA SEM SAL			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,29		Valor Total: 4.645,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALY VITA	Modelo:
Descrição: MARGARINA VEGETAL (C/ OMEGA 3 e 6, Vitaminas A, D e E - S/ Leite e Derivados)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,43	Valor Total: 321,50	
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: PREDILETO	Modelo:
Descrição: NATA (S/ GLUTEN)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,29	Valor Total: 9.290,00	
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: PREDILETO	Modelo:
Descrição: QUEIJO PRATO FATIADO (400 g)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 14,15	Valor Total: 11.320,00	
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: FRIMESA	Modelo:
Descrição: QUEIJO PRATO/MUCARELA FATIADO (S/ LACTOSE)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,91	Valor Total: 891,00	
Item: 56	Unidade: KILOGRAMA	Marca: PREDILETO	Modelo:
Descrição: QUEIJO MUCARELA INTEIRO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 35,11	Valor Total: 14.044,00	
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: PREDILETO	Modelo:
Descrição: QUEIJO MUCARELA FATIADO (400 g)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 16,42	Valor Total: 13.136,00	
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: FRIMESA	Modelo:
Descrição: QUEIJO MUCARELA FATIADO SEM LACTOSE (150 g)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 1.998,00	
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo:
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO SEM GLUTEN (180 g)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,02	Valor Total: 7.020,00	
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo:
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO SEM GLUTEN ZERO LACTOSE (180 g)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,15	Valor Total: 507,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	900	75.812.115/0001-80	94.783,50	73.450,00		Sim
2 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	758	12.970.750/0001-75	95.548,50	94.587,50	28,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 12:15:26	PUBLICADO				
06/12/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/12/2024 09:03:28	DISPUTA				
18/12/2024 09:03:28	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 900)			94.783,50
18/12/2024 09:03:28	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)			95.548,50
18/12/2024 09:07:53	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)			94.783,00
18/12/2024 09:08:21	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 900)			94.782,50
18/12/2024 09:18:28	TEMPO RANDÔMICO				
18/12/2024 09:26:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 900, PARTICIPANTE 758



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

18/12/2024 09:26:28	FECHADO 1		
18/12/2024 09:27:02	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 900)	73.450,00
18/12/2024 09:27:03	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	94.587,50
18/12/2024 09:31:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/12/2024 09:31:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
18/12/2024 09:31:29	HABILITAÇÃO		
18/12/2024 10:30:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/12/2024 11:00:44	EM ADJUDICAÇÃO		
13/02/2025 10:53:58	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE IV**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61	Unidade: PACOTE	Marca: AMINNA	Modelo: PAO DE AIPIM S/ GLUTEN (400g - 500g)
Descrição: PAO DE AIPIM S/ GLUTEN (400g - 500g)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,91		Valor Total: 327,30
Item: 62	Unidade: KILOGRAMA	Marca: DAVO	Modelo: PAO DE CACHORRO QUENTE - ATE 05 UNIDADES
Descrição: PAO DE CACHORRO QUENTE - ATE 05 UNIDADES DE 70g CADA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,56		Valor Total: 4.224,00
Item: 63	Unidade: PACOTE	Marca: DAVO	Modelo: PAO DE SANDUICHE FATIADO
Descrição: PAO DE SANDUICHE FATIADO S/ GORDURA HIDROGENADA TRANS - MEDIA 20 FATIAS (400 g)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,53		Valor Total: 4.530,00
Item: 64	Unidade: PACOTE	Marca: WIKBOLD	Modelo: PAO DE SANDUICHE FATIADO
Descrição: PAO DE SANDUICHE FATIADO S/ GORDURA HIDROGENADA TRANS S/ GLUTEN S/ LACTOSE - MEDIA 20 FATIAS (300 g - 500g)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,55		Valor Total: 1.055,00
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: PAO DOCE (MASSINHA) - Min: 70g
Descrição: PAO DOCE (MASSINHA) - Min: 70g			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,33		Valor Total: 13.300,00
Item: 66	Unidade: PACOTE	Marca: DAVO	Modelo: PAO INTEGRAL 100% INTEGRAL
Descrição: PAO INTEGRAL 100% INTEGRAL (S/ GORDURA HIDROGENADA/TRANS) - Media 20 fatias (350g - 500g)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,43		Valor Total: 743,00
Item: 67	Unidade: PACOTE	Marca: DAVO	Modelo: PAO INTEGRAL 100% INTEGRAL
Descrição: PAO INTEGRAL 100% INTEGRAL (S/ GORDURA HIDROGENADA/TRANS S/ GLUTEN) - Media 20 fatias (350g - 400g)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,71		Valor Total: 785,50
Item: 68	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MOTTER	Modelo: PAO FRANCES DE 50 G - DE 1ª QUALIDADE
Descrição: PAO FRANCES DE 50 G - DE 1ª QUALIDADE			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 9,21		Valor Total: 3.684,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	062 12.970.750/0001-75	53.238,90	28.648,80		Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	471 75.812.115/0001-80	52.738,90	33.450,00	16,76	Sim



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 12:15:26	PUBLICADO				
06/12/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/12/2024 09:03:28	DISPUTA				
18/12/2024 09:03:28	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)			53.238,90
18/12/2024 09:03:28	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 471)			52.738,90
18/12/2024 09:11:40	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)			52.737,00
18/12/2024 09:12:27	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 471)			52.736,90
18/12/2024 09:18:28	TEMPO RANDÔMICO				
18/12/2024 09:23:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 471, PARTICIPANTE 062					
18/12/2024 09:23:28	FECHADO 1				
18/12/2024 09:23:45	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)			28.649,00
18/12/2024 09:24:05	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 471)			33.450,00
18/12/2024 09:28:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
18/12/2024 09:28:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
18/12/2024 09:28:29	HABILITAÇÃO				
18/12/2024 10:30:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
18/12/2024 11:00:45	EM ADJUDICAÇÃO				
13/02/2025 18:15:56	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)			28.648,80
17/02/2025 08:22:55	ADJUDICADO				

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69	Unidade: PACOTE	Marca: NATURALE	Modelo:	
Descrição: AVEIA EM FLOCOS GROSSOS (170g - 250g)				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 6,757		Valor Total: 2.027,10
Item: 70	Unidade: PACOTE	Marca: NATURALE	Modelo:	
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS (170g)				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 5,051		Valor Total: 1.515,30
Item: 71	Unidade: PACOTE	Marca: NABELI	Modelo:	
Descrição: BISCOITO/ROSQUINHA DE POLVILHO, SEM GLUTEN (75g - 200g)				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 7,303		Valor Total: 730,30
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: CAMIL	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 7,713		Valor Total: 771,30



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: PRODASA	Modelo:
Descrição: BOLACHA SALGADA AGUA E SAL			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 6,259	Valor Total: 9.388,50	
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: ORQUIDEA	Modelo:
Descrição: BOLACHA SALGADA DE GERGELIM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,218	Valor Total: 6.218,00	
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: NATURALE	Modelo:
Descrição: FARINHA DE AVEIA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,941	Valor Total: 988,20	
Item: 76	Unidade: KILOGRAMA	Marca: AMINNA	Modelo:
Descrição: FARINHA S/ GLUTEN (FSG)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,904	Valor Total: 990,40	
Item: 77	Unidade: PACOTE	Marca: URBANO	Modelo:
Descrição: MACARRAO PARAFUSO DE ARROZ			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,167	Valor Total: 516,70	
Item: 78	Unidade: UNIDADE	Marca: URBANO	Modelo:
Descrição: MACARRAO 100% INTEGRAL SEMOLA S/ GLUTEN			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,07	Valor Total: 645,60	
Item: 79	Unidade: PACOTE	Marca: JUREIA	Modelo:
Descrição: POLVILHO AZEDO (500g)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,798	Valor Total: 3.399,00	
Item: 80	Unidade: GARRAFA	Marca: VO LUIZ	Modelo:
Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1,5 L			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 13,228	Valor Total: 9.259,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	686	75.812.115/0001-80	53.400,20	36.450,00		Sim
2 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	965	12.970.750/0001-75	53.499,20	37.999,00	4,25	Sim
3 A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	603	16.858.182/0001-76	53.499,20	48.900,00	28,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 12:15:26	PUBLICADO		
06/12/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/12/2024 09:03:29	DISPUTA		
18/12/2024 09:03:29	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 686)	53.400,20
18/12/2024 09:03:29	LANCE	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 603)	53.499,20
18/12/2024 09:03:29	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	53.499,20
18/12/2024 09:08:42	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	53.399,00
18/12/2024 09:09:29	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 686)	52.398,50
18/12/2024 09:18:29	TEMPO RANDÔMICO		
18/12/2024 09:25:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 686, PARTICIPANTE 965, PARTICIPANTE 603



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

18/12/2024 09:25:29	FECHADO 1		
18/12/2024 09:25:53	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	37.999,00
18/12/2024 09:26:17	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 686)	36.450,00
18/12/2024 09:28:12	LANCE	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 603)	48.900,00
18/12/2024 09:30:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
18/12/2024 09:30:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/12/2024 09:30:29	HABILITAÇÃO		
18/12/2024 10:30:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/12/2024 11:00:45	EM ADJUDICAÇÃO		
17/02/2025 08:22:55	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE VI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: ACAFRAO EM PO - EMBALAGEM 30 G
Descrição: ACAFRAO EM PO - EMBALAGEM 30 G			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,30		Valor Total: 460,00
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: STEVITA	Modelo: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS
Descrição: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,96		Valor Total: 648,00
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: AMIDO DE MILHO
Descrição: AMIDO DE MILHO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 1.800,00
Item: 84	Unidade: PACOTE	Marca: DAVO	Modelo: CACAU EM PO 100% (100g a 200 g)
Descrição: CACAU EM PO 100% (100g a 200 g)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,90		Valor Total: 7.900,00
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: CANELA EM PAU
Descrição: CANELA EM PAU			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,60		Valor Total: 160,00
Item: 86	Unidade: PACOTE	Marca: DAVO	Modelo: CANELA EM PO (100% CANELA) (25g - 30g)
Descrição: CANELA EM PO (100% CANELA) (25g - 30g)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,60		Valor Total: 780,00
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: COPRA	Modelo: COCO RALADO - PACOTES COM 100G
Descrição: COCO RALADO - PACOTES COM 100G - O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 2.500,00
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: COLORIFICO (COLORAU)
Descrição: COLORIFICO (COLORAU)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,70		Valor Total: 1.850,00
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: COMINHO EM PO - 30G
Descrição: COMINHO EM PO - 30G			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,40		Valor Total: 480,00
Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: CRAVO DA INDIA
Descrição: CRAVO DA INDIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 200,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: CURRY EM PO
Descrição: CURRY EM PO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 640,00	
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: LOURO EM FOLHAS
Descrição: LOURO EM FOLHAS			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,30	Valor Total: 260,00	
Item: 93	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: OREGANO SECO
Descrição: OREGANO SECO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,80	Valor Total: 560,00	
Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: PAPRICA PICANTE
Descrição: PAPRICA PICANTE			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 380,00	
Item: 95	Unidade: UNIDADE	Marca: DAVO	Modelo: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO
Descrição: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	115	12.970.750/0001-75	49.900,00	18.998,00		Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	584	75.812.115/0001-80	48.700,00	36.500,00	92,13	Sim
3 A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	746	16.858.182/0001-76	49.900,00	48.500,00	32,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 12:15:26	PUBLICADO		
06/12/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/12/2024 09:03:29	DISPUTA		
18/12/2024 09:03:29	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 584)	48.700,00
18/12/2024 09:03:29	LANCE	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 746)	49.900,00
18/12/2024 09:03:29	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	49.900,00
18/12/2024 09:08:32	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	48.699,00
18/12/2024 09:10:05	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 584)	48.698,50
18/12/2024 09:18:29	TEMPO RANDÔMICO		
18/12/2024 09:22:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 584, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 746			
18/12/2024 09:22:29	FECHADO 1		
18/12/2024 09:23:07	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	18.998,00
18/12/2024 09:23:34	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 584)	36.500,00
18/12/2024 09:24:01	LANCE	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 746)	48.500,00
18/12/2024 09:27:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
18/12/2024 09:27:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

18/12/2024 09:27:29 HABILITAÇÃO
18/12/2024 10:30:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
18/12/2024 11:00:45 EM ADJUDICAÇÃO
17/02/2025 08:22:55 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE VII

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: ABACATE, MADURO, DE COR VERDE-CLARO A ESCURO.
Descrição: ABACATE, MADURO, DE COR VERDE-CLARO A ESCURO. NAO APRESENTAR MANCHAS DE BATIDO OU MOFOS. DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSUMO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,62		Valor Total: 92,40
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: ABACAXI
Descrição: ABACAXI			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,19		Valor Total: 6.190,00
Item: 98	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: ABOBORA
Descrição: ABOBORA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 630,00
Item: 99	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: ABOBRINHA VERDE
Descrição: ABOBRINHA VERDE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,49		Valor Total: 1.245,00
Item: 100	Unidade: KILOGRAMA	Marca: GATTIS	Modelo: AIPIM DESCASCADO E CONGELADO
Descrição: AIPIM DESCASCADO E CONGELADO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,99		Valor Total: 1.797,00
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: AGRIAO - MACO
Descrição: AGRIAO - MACO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,65		Valor Total: 825,00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: ALFACE LISA OU CRESPA
Descrição: ALFACE LISA OU CRESPA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,20		Valor Total: 1.100,00
Item: 103	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: ALHO EM CABECA - KG
Descrição: ALHO EM CABECA - KG			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,99		Valor Total: 2.599,00
Item: 104	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: BANANA BRANCA
Descrição: BANANA BRANCA			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,25		Valor Total: 5.625,00
Item: 105	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: BANANA CATURRA
Descrição: BANANA CATURRA			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 7.750,00
Item: 106	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: BATATA DOCE
Descrição: BATATA DOCE			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,30		Valor Total: 2.300,00
Item: 107	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: BATATA INGLESA
Descrição: BATATA INGLESA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,99		Valor Total: 2.990,00
Item: 108	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: BERINJELA
Descrição: BERINJELA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,99		Valor Total: 3.990,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 109	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: BETERRABA
Descrição: BETERRABA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,39	Valor Total: 2.390,00	
Item: 110	Unidade: MACO	Marca: IN NATURA	Modelo: BROCOLIS DE CABECA
Descrição: BROCOLIS DE CABECA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3.990,00	
Item: 111	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: CEBOLA DE CABECA
Descrição: CEBOLA DE CABECA BRANCA/CLASSE MEDIO/TIPO: ESPECIAL (DE 50mm A 90mm DE DIÁMETRO TRANSVERSAL. EMBALAGENS DE 1Kg.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,39	Valor Total: 1.912,00	
Item: 112	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: CENOURA
Descrição: CENOURA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,49	Valor Total: 2.490,00	
Item: 113	Unidade: MACO	Marca: IN NATURA	Modelo: CEBOLINHA. COMUM,
Descrição: CEBOLINHA. COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 150,00	
Item: 114	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: CHUCHU
Descrição: CHUCHU			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 2.990,00	
Item: 115	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: COUVE-FLOR
Descrição: COUVE-FLOR (20 CM de diâmetro)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 4.300,00	
Item: 116	Unidade: MACO	Marca: IN NATURA	Modelo: ESPINAFRE
Descrição: ESPINAFRE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,65	Valor Total: 825,00	
Item: 117	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: GOIABA VERMELHA
Descrição: GOIABA VERMELHA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,99	Valor Total: 6.990,00	
Item: 118	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: GENGIBRE
Descrição: GENGIBRE			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 8,01	Valor Total: 64,08	
Item: 119	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: LARANJA LIMA. IN NATURA
Descrição: LARANJA LIMA. IN NATURA, FIRME, DE CASCA FINA DE COR AMARELO-CLARO, SABOR SUAVE E DOCE COM POLPA SUCULENTA			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 7,79	Valor Total: 19.475,00	
Item: 120	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: LARANJA BAHIA
Descrição: LARANJA BAHIA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 8.250,00	
Item: 121	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: LARANJA PERA
Descrição: LARANJA PERA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 5.990,00	
Item: 122	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: LIMAO TAITI
Descrição: LIMAO TAITI			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 747,50	
Item: 123	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: MACA FUJI
Descrição: MACA FUJI			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 6,61	Valor Total: 11.898,00	
Item: 124	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: MAMAO FORMOSA
Descrição: MAMAO FORMOSA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 7.990,00	
Item: 125	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: MANGA PALMER
Descrição: MANGA PALMER			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 5.990,00	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 126	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: MELANCIA
Descrição: MELANCIA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 4.485,00	
Item: 127	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: MELAO AMARELO OU ESPANHOL
Descrição: MELAO AMARELO OU ESPANHOL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 5.500,00	
Item: 128	Unidade: PACOTE	Marca: IN NATURA	Modelo: MILHO ESPIGA - EMB. 5 UNIDADES
Descrição: MILHO ESPIGA - EMB. 5 UNIDADES			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,99	Valor Total: 3.992,00	
Item: 129	Unidade: DUZIA	Marca: GUTE	Modelo: OVOS DE GALINHA FRESCOS
Descrição: OVOS DE GALINHA FRESCOS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 10,49	Valor Total: 31.470,00	
Item: 130	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: PEPINO
Descrição: PEPINO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,75	Valor Total: 2.750,00	
Item: 131	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: PERA
Descrição: PERA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,29	Valor Total: 7.290,00	
Item: 132	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: PIMENTAO VERDE
Descrição: PIMENTAO VERDE			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 4.792,00	
Item: 133	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: PINHAO
Descrição: PINHAO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 3.995,00	
Item: 134	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: LARANJA POKAN
Descrição: LARANJA POKAN			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,49	Valor Total: 10.980,00	
Item: 135	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: REPOLHO VERDE
Descrição: REPOLHO VERDE			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 2.392,00	
Item: 136	Unidade: MACO	Marca: IN NATURA	Modelo: SALSINHA
Descrição: SALSINHA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,69	Valor Total: 169,00	
Item: 137	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: TANGERINA COMUM
Descrição: TANGERINA COMUM			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 5,29	Valor Total: 13.225,00	
Item: 138	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: TOMATE CEREJA
Descrição: TOMATE CEREJA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,69	Valor Total: 3.845,00	
Item: 139	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI
Descrição: TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,99	Valor Total: 9.980,00	
Item: 140	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: VAGEM
Descrição: VAGEM			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 7,49	Valor Total: 5.992,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	725	12.970.750/0001-75	411.031,48	234.431,98		Sim
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	681	75.812.115/0001-80	405.405,88	236.800,00	1,01	Sim



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

3 COOPERATIVA DE PRODUTORES 332 51.203.894/0001-58 411.031,48 390.370,00 64,85 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 12:15:26	PUBLICADO				
06/12/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/12/2024 09:03:29	DISPUTA				
18/12/2024 09:03:29	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		411.031,48	
18/12/2024 09:03:29	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.405,88	
18/12/2024 09:03:29	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)		411.031,48	
18/12/2024 09:04:29	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.401,80	
18/12/2024 09:06:08	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.400,50	
18/12/2024 09:07:57	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.390,50	
18/12/2024 09:08:21	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)		405.390,00	
18/12/2024 09:08:54	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.389,00	
18/12/2024 09:09:52	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.388,50	
18/12/2024 09:10:46	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.387,00	
18/12/2024 09:11:58	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)		405.386,00	
18/12/2024 09:12:29	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.385,50	
18/12/2024 09:12:54	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.384,50	
18/12/2024 09:13:55	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.384,00	
18/12/2024 09:14:39	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.383,50	
18/12/2024 09:15:08	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.383,00	
18/12/2024 09:15:41	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.382,50	
18/12/2024 09:15:58	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.382,00	
18/12/2024 09:16:13	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)		405.381,00	
18/12/2024 09:16:58	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.380,50	
18/12/2024 09:17:21	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.379,42	
18/12/2024 09:17:51	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.379,00	
18/12/2024 09:18:05	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)		405.378,00	
18/12/2024 09:18:16	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.377,95	
18/12/2024 09:18:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.377,00	
18/12/2024 09:18:29	TEMPO RANDÔMICO				
18/12/2024 09:18:47	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.376,00	
18/12/2024 09:19:12	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.375,50	
18/12/2024 09:19:19	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)		405.375,49	
18/12/2024 09:19:32	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.374,00	
18/12/2024 09:19:53	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)		405.373,50	
18/12/2024 09:20:37	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES		405.372,49	
18/12/2024 09:20:49	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)		405.372,48	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

18/12/2024 09:21:06	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	405.372,45
18/12/2024 09:21:30	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)	405.371,50
18/12/2024 09:21:55	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	405.370,42
18/12/2024 09:24:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 332, PARTICIPANTE 681, PARTICIPANTE 725			
18/12/2024 09:24:29	FECHADO 1		
18/12/2024 09:24:42	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	234.432,00
18/12/2024 09:24:56	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 681)	236.800,00
18/12/2024 09:28:38	LANCE	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	390.370,00
18/12/2024 09:29:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/12/2024 09:29:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
18/12/2024 09:29:29	HABILITAÇÃO		
18/12/2024 10:30:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/12/2024 10:45:59	RECURSO MANIFESTADO	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E bom dia! sr pregoeiro a documentação esta incompleta faltando o item 13.3.1.1 e o 13.3.1.2.	
18/12/2024 11:00:45	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
24/12/2024 00:00:09	EM ADJUDICAÇÃO		
13/02/2025 18:16:24	LANCE	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	234.431,98
17/02/2025 09:17:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
17/02/2025 09:39:10	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE VIII**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 141	Unidade: UNIDADE	Marca: APTAMIL SOJA - DANONE	Modelo: LATA 400G
Descrição: FORMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MES - EMB. 400G			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 28,97		Valor Total: 14.485,00
Item: 142	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE	Modelo: LATA 400G
Descrição: Formula infantil de partida em po, recomendado para lactantes de 6 a 12 meses, contendo prebioticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS), LcPUFAs - acidos graxos de cadeia longa - acidos araquidonico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotideos. Relacao caseina: soro do leite 40: 60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal. Lata de 400 gramas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 24,40		Valor Total: 12.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	518	03.612.312/0004-97	65.000,00	26.685,00		Não
2 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	398	75.812.115/0001-80	72.005,00	35.450,00	32,85	Sim
3 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	153	45.053.942/0001-76	72.000,00	72.000,00	103,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

05/12/2024 12:15:26	PUBLICADO	
06/12/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/12/2024 09:03:29	DISPUTA	
18/12/2024 09:03:29	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 153) 72.000,00
18/12/2024 09:03:29	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 65.000,00
18/12/2024 09:03:29	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 72.005,00
18/12/2024 09:06:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 64.999,00
18/12/2024 09:07:48	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 61.900,00
18/12/2024 09:08:32	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 61.899,50
18/12/2024 09:09:24	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 58.951,00
18/12/2024 09:10:21	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 58.950,00
18/12/2024 09:11:25	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 56.142,00
18/12/2024 09:12:42	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 56.141,00
18/12/2024 09:13:41	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 53.467,00
18/12/2024 09:14:57	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 53.466,00
18/12/2024 09:15:58	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 50.919,00
18/12/2024 09:16:34	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 50.918,50
18/12/2024 09:16:53	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 49.446,00
18/12/2024 09:18:07	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 49.445,50
18/12/2024 09:18:29	TEMPO RANDÔMICO	
18/12/2024 09:18:43	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 47.090,00
18/12/2024 09:18:58	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 47.000,00
18/12/2024 09:19:29	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 44.760,00
18/12/2024 09:19:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 518, PARTICIPANTE 398, PARTICIPANTE 153		
18/12/2024 09:19:29	FECHADO 1	
18/12/2024 09:20:12	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 518) 26.685,00
18/12/2024 09:21:12	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 398) 35.450,00
18/12/2024 09:24:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
18/12/2024 09:24:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
18/12/2024 09:24:30	HABILITAÇÃO	
18/12/2024 10:30:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
18/12/2024 10:40:41	RECURSO MANIFESTADO SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
Caríssimo pregoeiro, manifesto recurso referente ao participante 518 sobre a falta do documento exigido no edital, no qual não foi incluído a CERTIDÃO SIMPLIFICADA.		
18/12/2024 11:00:45	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
24/12/2024 00:00:16	EM ADJUDICAÇÃO	
13/02/2025 11:27:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
13/02/2025 11:27:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
17/02/2025 08:56:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

17/02/2025 08:57:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/02/2025 08:58:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/02/2025 09:39:10 ADJUDICADO

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO NOGUEIRA DA LUZ NETO

Data: 05/03/2025 07:31:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREGOEIRO: PEDRO NOGUEIRA DA LUZ NETO

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIO DE FREITAS

Data: 05/03/2025 07:41:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

SILVIO CONHAQUI

Data: 05/03/2025 07:26:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

gov.br

Documento assinado digitalmente

THAIS FURTADO

Data: 05/03/2025 07:34:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APOIO THAIS FURTADO



SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 12.970.750.0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256273197
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO
SÃO JOÃO BATISTA, 13/02/2025
RUA GETULIO VARGAS 1101, CENTRO TELEFONE: 48-32650394

SUPERMOTTER@HOTMAIL.COM

Validade da proposta 90 dias

Bando do Bradesco AG 1524 C/C 9375-0

Entrega de acordo com a solicitação, após autorização de fornecimento.

Local de entrega, onde for solicitado.

Declara que a proposta economica compreende a integralidade dos custos e de todas as despesas ao objeto do presente certame.

Declara que inexistem fatos impeditivos e não foi declarada inidonia para licitar com administração publica neste presente processo licitatorio.

Declara que não tem vinculo comercial, economico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do orção ou entidade contratante ou agente publico que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização desde contrato.

PREGÃO ELETRONICO 30/2024

LOTE 04					
Item	Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
61	Pão de aipim. Não pode ser feito com mistura pronta. Não conter glúten. Sem gordura hidrogenada. Fatiado. Não possuir farinha de trigo em seus ingredientes. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g a 500 g	AMINNA	30	R\$ 13,46	R\$ 403,80
62	Pão de cachorro quente. Não pode ser feito com mistura pronta. SEM GORDURA HIDROGENADA/TRANS. Características: Pão de 70g cada, produto fresco e novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada/trans em sua composição, descrito qual o tipo de gordura utilizada em sua composição. Isento de conservante. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima 20 dias.	DAVO	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	<p>Pão de sanduíche. Fatiado. Não pode ser feito com mistura pronta. SEM GORDURA HIDROGENADA/TRANS. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400 g.</p> <p>Pão de sanduíche sem glúten e sem lactose. Fatiado. SEM GORDURA HIDROGENADA/TRANS. Não pode ser feito com mistura pronta. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 300g a 500g.</p>	DAVO	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
64	<p>Pão doce (massinha) . Não pode ser feito com mistura pronta. COM COBERTURA DE CREME E FAROFA. Unidades de no mínimo 70 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.</p> <p>Pão integral 100% integral. Fatiado. SEM GORDURA HIDROGENADA/TRANS. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. NÃO PODE TER FARINHA DE TRIGO COMUM E ENRIQUECIDA. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 350 a 500 gr.</p>	WIKBOLD	100	R\$ 19,62	R\$ 1.962,00
65	<p>Pão integral 100% integral. Fatiado. SEM GORDURA HIDROGENADA/TRANS. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. NÃO PODE TER FARINHA DE TRIGO COMUM E ENRIQUECIDA. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 350 a 500 gr.</p>	DAVO	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
66	<p>Pão integral 100% integral. Fatiado. SEM GORDURA HIDROGENADA/TRANS. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. NÃO PODE TER FARINHA DE TRIGO COMUM E ENRIQUECIDA. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 350 a 500 gr.</p>	DAVO	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75

Pão integral 100% integral S/
GLÚTEN. Fatiado. SEM GORDURA
HIDROGENADA/TRANS. Feito com
farinha S/ GLÚTEN, conter fibras. Deve
ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de
matéria

67 terrosa, parasitos e em perfeito estado de
conservação. Será rejeitado o pão
queimado ou mal cozido. Em média
com 20 fatias, embalado em saco
plástico transparente, contendo
informações dos ingredientes, nome e
endereço do fabricante, data de
fabricação e prazo de validade.
Embalagem de 350 g a 400 g.

DAVO 50 R\$ 18,38 R\$ 919,00

68 Pão francês. Não pode ser feito com
mistura pronta. Farinha de trigo, sal,
fermento, SEM GORDURA
HIDROGENADA/TRANS. Deve se
apresentar fresco, macio, com ausência
de bolores e partes estragadas. Média
de no mínimo 50g. Elaborado com
matérias primas de 1ª qualidade. Deve
ser embalado em saco plástico
transparente e lacrado para entrega.
Contendo data de fabricação e data de
validade. Deve ser assado no dia da
entrega. Não deve conter leite.
Ingredientes CONTENDO
SOMENTE: farinha de trigo, sal e
fermento. SEM GORDURA
HIDROGENADA.

MOTTER 400 R\$ 13,99 R\$ 5.596,00

Valor Total

R\$ 28.648,80

(vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

JORGE MOTTER NETO CPF 071.244.609-59 RG 5697971/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS

LOTE 06

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
81	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Não poderá conter glúten.	DAVO	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75

82	<p>Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 60 a 80 ml</p> <p>Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão</p> <p>produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.</p>	STEVITA	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
83	<p>Cacau em pó 100%. Não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem glúten e sem lactose. Com cor, sabor e odor característico. Embalagem adequada com dados de identificação e informações nutricionais e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 100 a 200 gr.</p>	DAVO	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
84	<p>Canela em pau. Casca de Canela. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem 10 g.</p> <p>Canela em pó. 100% canela, SEM AÇÚCAR E SEM MISTURAS. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo</p>	DAVO	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
85	<p>amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem de 25 a 30 gr.</p>	DAVO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
86	<p>Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de 100 g.</p>	DAVO	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
87		COPRA	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75



88	Colorífico (Colorau). 100% colorífico sem misturas, sem sal e sem corantes. Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem de 400 a 500 g.	DAVO	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
89	Cominho em pó . Sem mistura com pimenta e sem sal. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem de 30 a 60 g.	DAVO	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
90	Cravo -da -Índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10 a 30 g.	DAVO	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
91	Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem de 30 a 60g.	DAVO	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
92	Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem de 5g.	DAVO	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75



93	<p>Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem de 50 a 100 g.</p>	DAVO	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
94	<p>Páprica picante. Deve apresentar aspecto do pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característicos. Deve ser isento de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter misturas, adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem de 25 a 50g.</p>	DAVO	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
95	<p>Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Não poderá conter misturas, adição de sal, glutamato e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem 30 g</p>	DAVO	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
Valor Total					R\$ 18.998,00

(dezoito mil novecentos e noventa e oito reais)

JORGE MOTTER NETO CPF 071.244.609-59 RG 56979717 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS

LOTE 07					
Item	Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
96	<p>Abacate. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90% e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades de 1,5 kg em média.</p>	IN NATURA	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75

97	Abacaxi Pérola. De primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90% e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades de 1 kg em média.	IN NATURA	1000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
98	Abóbora Comum/Seca. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
99	Abobrinha Verde. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
100	Aipim sem Casca e Congelado. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem de 1 kg, com informações do produtor no rótulo	GATTIS	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
101	Agrião. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
102	Alface. Lisa ou crespa, tipo extra. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00


SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ 12.970.750/0001-75



103	Alho em Cabeça. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A granel.	IN NATURA	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
104	Banana Branca. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	2500	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
105	Banana Caturra. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação de 80 a 90% e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	2500	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
106	Batata doce. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
107	Batata Inglesa. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
108	Berinjela. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem perfurações, sem cortes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	IN NATURA	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75



109	Beterraba. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio, sem folhas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
110	Brócolis de Cabeça. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
111	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em tamanho de médio a grande.	IN NATURA	800	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
112	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em tamanho de médio a grande.	IN NATURA	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
113	Cebolinha. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
114	Chuchu. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em tamanho de médio a grande	IN NATURA	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75

115	Couve Flor. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
116	Espinafre. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
117	Goiaba vermelha. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; e sem ter danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
118	Gengibre a granel. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e de maturação e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	8	R\$ 8,01	R\$ 64,08
119	Laranja Lima. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa succulenta. Em tamanho de médio a grande.	IN NATURA	2500	R\$ 7,79	R\$ 19.475,00
120	Laranja Bahia/ Laranja de umbigo. in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	IN NATURA	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
121	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa. Em tamanho de médio a grande.	IN NATURA	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75

122	Limão Taiti. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
123	Maçã Fuji. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. In natura, firme, de tamanho MÉDIO uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Peso unitário 120g.	IN NATURA	1800	R\$ 6,61	R\$ 11.898,00
124	Mamão Formosa. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso unitário 1,5kg.	IN NATURA	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
125	Manga Palmer. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Em tamanho de médio a grande.	IN NATURA	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
126	Melancia. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria - não podendo ter casca amarelada e nem marrom - e sim verde, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Médio amadurecimento.	IN NATURA	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
127	Melão amarelo ou espanhol. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso unitário 1kg.	IN NATURA	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
128	Milho verde de espiga sem palha, bandeja de 5 ou 6 unidades. Apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	IN NATURA	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75



129	<p>Ovos de Galinha Frescos - Tipo A - Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.</p>	GUTE	3000	R\$ 10,49	R\$ 31.470,00
130	<p>Pepino Comum. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Em tamanho de médio a grande</p>	IN NATURA	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
131	<p>Pêra. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Em tamanho de médio a grande.</p>	IN NATURA	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
132	<p>Pimentão Verde. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Em tamanho de médio a grande.</p>	IN NATURA	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75



133	Pinhão. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	IN NATURA	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
134	Pokan. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Em tamanho de médio a grande	IN NATURA	2000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
135	Repolho verde. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Em tamanho de médio a grande.	IN NATURA	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
136	Salsinha. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
137	Tangerina comum. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Em tamanho de médio	IN NATURA	2500	R\$ 5,29	R\$ 13.225,00

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 12.970.750/0001-75

138	<p>Tomate cereja. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.</p>	IN NATURA	500	R\$ 7,69	R\$ 3.845,00
139	<p>Tomate Longa Vida. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Classe: pequeno. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %</p>	IN NATURA	2000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
140	<p>Vagem. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte (sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte) e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	IN NATURA	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00

Valor Total

R\$ 234.431,98

(duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

 JORGE MOTTER NETO CPF 071.244.609-59 RG 5697971/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS

 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ 12.970.750/0001-75



SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.
CNPJ 75.812.115/0001-80 FONE: 48 3267 0048
RUA HIPOLITO BOITEUX, 15, CENTRO, CEP 88.270-000
NOVA TRENTO SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 18/12/2024 às 09:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	Kg.	DABARRA	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
02	Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Kg.	SITIO CERCADO	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
03	Arroz parboilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Kg.	SÃO ROQUE	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

Andreza Bittencourt

04	Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I, integral. O produto no deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg , em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Kg.	URBANO	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
05	Café torrado e moído tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500g.	Unid.	CABOCLO	400	R\$ 20,37	R\$ 8.148,00
06	Doce de frutas. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose de milho, conservador sorbato de potássio. SEM MAÇÃ. SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 350 a 500g.	Unid.	PRIMOR	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
07	Doce de frutas SEM AÇÚCAR Deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição: somente elaborado com frutas, SEM ADIÇÃO: DE AÇÚCAR, DE ADOÇANTES, DE CONSERVANTES, DE ESPESSANTES. Pote de 200 a 250gr.	Unid.	LUIZALVENCE	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
08	Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor caraterístico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Kg.	URBANO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
09	Farinha de mandioca. Homogênea, obtido de espécimes genuínas, de coloração BRANCA. Embalagem de 1 Kg. Com rótulo de procedência e ingredientes.	Kg.	XAVANTE	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
10	Farinha de milho – fubá fino. Produto obtido a partir de cereal limpo, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. Com rótulo de procedência e ingredientes.	Kg.	SINHA	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
11	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria					

Andreza Bittencourt

	terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	Unid.	TUPA	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
12	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	Kg.	ORQUIDEA	700	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
13	Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	Kg.	ORQUIDEA	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
14	Feijão preto. Tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	Kg.	CALDÃO	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
15	Feijão vermelho. Tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	Kg.	CALDÃO	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
16	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 100 g.	Unid.	FLEISCHMANN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
17	Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 250 g.	Unid.	ROYAL	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
18	Leite de arroz. Ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 120	L.	RISOVITA	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00

Andreza Bittencourt

	dias de validade.					
19	Leite em pó integral. Contendo somente leite integral instantâneo. Contém lactose. Embalagem de 380g a 400g.	Unid.	NESTLE NINHO	500	R\$ 16,18	R\$ 8.090,00
20	Leite em pó integral para dietas com restrição de lactose (produto sem lactose) instantâneo, embalagem de 380g em lata ou plástica. Com registro em órgão competente. Com validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 300g a 400g.	Unid.	ITAMBE	80	R\$ 21,19	R\$ 1.695,20
21	Leite integral de soja natural/SEM SABOR DE FRUTAS. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Sem adição de açúcar e adoçantes. Não ter açúcar e adoçante. Embalagem de 1 litro.	L.	ADES	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
22	Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Teor de gordura > 3%. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 litro. Sem conservantes.	L.	TIROL	20.000	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00
23	Leite integral tetra pack ZERO LACTOSE. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Teor de gordura > 3%. Embalagem de 1 litro. Sem conservantes.	L.	TIROL	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
24	Leite semi-desnatado tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Teor de gordura entre 0,6% e 2,29%. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 litro. Sem conservantes.	L.	TIROL	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
25	Lentilha tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 400g.	Unid.	JUREIA	400	7,00	R\$ 2.800,00
26	Macarrão aletria, cabelo de anjo, ave-maria, conchinha, letrinha, parafuso, ninho, spaghetti, padre nosso, penne, SÊMOLA. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de	Unid.	ORQUIDEA	6.000	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00

Andreza Bittencourt

	matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. SEM OVOS.					
27	Macarrão 100% integral talharim/parafuso/ espagueti. Formulado com farinha de trigo integral, fibra de trigo. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. SEM OVOS.	Und.	VITAO	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00
28	Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 400 a 500 g do produto.	Unid.	JUREIA	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
29	Óleo de Girassol. Óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem PET de 0,9 litros.	Unid.	SALADA	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
30	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.	Unid	SOYA	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
31	Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 40g.	Unid.	ORQUIDEA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
32	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.	Kg.	ZIZO	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
33	Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 400g.	Pacote	JUREIA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

Andreza Bittencourt



34	Uva passa BRANCA. Sem semente, SEM AÇÚCAR com identificação, sem aditivos com identificação. Embalagem de 1kg.	Kg.	ZUZU FRUTAS	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
35	Uva passa ESCURA. Sem semente, SEM AÇÚCAR com identificação, sem aditivos com identificação. Embalagem de 1kg.	Kg.	COFERPAN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
36	Vinagre de Álcool. Originado exclusivamente de álcool etílico potável de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,9 litro.	Unid.	HEINIG	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
						Total: R\$ 218.449,20

Andreza Bittencourt

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
37	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída Resfriada Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 500g. Com prazo de validade de 90 dias. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg. Sem cheiro de ranço. Com no máximo 5% de aponevroses (gordura e nervos) no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.	Kg	RAINERT	2.000	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00
38	Carne suína congelada - Pernil sem osso em iscas. Sem pele. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 1KG ou 500g conforme especificação no momento da compra. Com prazo de validade de 90 dias. Sem cheiro de ranço. Com no	Kg	FRICASUL	2.000	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00

Andreza Bittencourt

	máximo 3% de aponevroses (gordura e nervos) no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.					
39	Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de cubos finos e pequenos. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponevroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	Kg	RAINERT	2.000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
40	Cortes de Frango Congelados - Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg. Sem cheiro de ranço. Com no máximo 3% de aponevroses (gordura e nervos) no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.	Kg	MORGANA	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
41	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg. Sem cheiro de ranço. Com no máximo 5% de aponevroses (gordura e nervos) no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.	Kg	MORGANA	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
42	Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada.	Kg	RAINERT	2.000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00

Andreza Bittencourt

	Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg. Sem cheiro de ranço. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.					
43	Filé de Peixe, sem espinhas – tilápia. Congelado. Sem espinhos. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Sem cheiro de ranço. Com no máximo 3% de aponevroses no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.	Kg	C VALE	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
44	Peito ou Filé de frango moído. Deverá ser de carnes provenientes de frangos, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas, com no máximo 6% de gordura. A carne deve apresentar com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de primeira qualidade. De acordo com a instrução normativa nº 20 de 21/07/99, a carne moída deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Deverá apresentar inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deve ser entregue CONGELADA em pacotes de 500g. Com prazo de validade de 90 dias. Sem cheiro de ranço. Com no máximo 3% de aponevroses (gordura e nervos) no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela	Kg	AVE DA SERRA	2.000	R\$ 19,24	R\$ 38.480,00

Andreza Bittencourt

	resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.					
45	Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Sem cheiro de ranço. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura. Sem cheiro de ranço. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.	Kg	PERDIGAO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
46	Linguiça toscana. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), congelada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF) ou SISP. Sem cheiro de ranço. Com no máximo 3% de aponevroses (gordura e nervos) no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura	Kg	FRIMESA	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
47	Moela de frango. EMBALAGEM de 1kg, sem o revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Sem cheiro de ranço. Com no máximo 3% de aponevroses (gordura e nervos) no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.	Kg	MACEDO	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
48	Fígado bovino. Bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas. Sem cheiro de ranço. Com no máximo 3% de aponevroses (gordura e nervos) no peso final. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 da anvisa e atender às exigências do ministério da agricultura.	Kg	RAINERT	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
						Total: R\$ 468.800,00

Andreza Bittencourt

LOTE 03						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
49	Iogurte natural integral. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro. SOMENTE 2 INGREDIENTES (leite e fermento).	L.	HOLANDES	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
50	Iogurte natural integral, ZERO LACTOSE. Refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, enzima lactase e fermento lácteo.	Unid.	ITAMBE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
51	Manteiga extra SEM SAL. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g.	Unid.	TIROL	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
52	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g.	Unid.	QUALY VITA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
53	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g. Sem conservantes e espessantes.	Unid.	PREDILETO	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
54	Queijo prato fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas, leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e corante natural de orucum, sal e 1 cultura de bactérias lácteas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. Sem conservantes e espessantes.	Unid.	PREDILETO	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00

Andreza Bittencourt

55	Queijo prato/muçarela fatiado SEM LACTOSE. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas, no qual sua obtenção é feita mediante a coagulação do leite e posterior retirada do soro, com proteínas, lipídios, carboidratos, sais minerais, cálcio, fósforo e vitaminas, entre A e B, leite, coalho, sal e 1 cultura de bactérias lácteas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 150g. Sem conservantes e espessantes.	Unid.	FRIMESA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas, no qual sua obtenção é feita mediante a coagulação do leite e posterior retirada do soro, com proteínas, lipídios, carboidratos, sais minerais, cálcio, fósforo e vitaminas, entre A e B, leite, coalho, sal e 1 cultura de bactérias lácteas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	Kg.	PREDILETO	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
57	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas, no qual sua obtenção é feita mediante a coagulação do leite e posterior retirada do soro, com proteínas, lipídios, carboidratos, sais minerais, cálcio, fósforo e vitaminas, entre A e B, leite, coalho, sal e 1 cultura de bactérias lácteas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	PREDILETO	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
58	Queijo muçarela fatiado SEM LACTOSE. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 150g.	Unid.	FRIMESA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
59	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g.	Unid.	TIROL	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
60	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	Unid.	TIROL	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
						Total: R\$ 73.450,00

Andrezza Bittencourt

LOTE 05						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
69	Aveia em Flocos Grossos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 170 a 250 g.	Pacote	Naturale	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
70	Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 170 g.	Pacote	NATURALE	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
71	Biscoito/Rosquinha de polvilho, SEM GLÚTEN. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. SEM AÇÚCAR. Embalagem de 75 a 200 g.	Pacote	NABELI	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
72	Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.	Pacote	CAMIL	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
73	Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 350 a 400 g.	Pacote	PRODASA	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
74	Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 320 a 400 g.	Pacote	ORQUIDEA	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00



75	Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 170 a 200 g.	Pacote	NATURALE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
76	Farinha sem glúten (FSG). Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. Embalagem de 1kg.	Kg	AMINNA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
77	Macarrão parafuso de arroz. Massa de ARROZ PURA, sem conservantes, corantes, açúcar e/ou glúten. Sem mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500gr.	Pacote	URBANO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
78	Macarrão 100% integral semola S/ GLÚTEN. Formulado com farinha de arroz integral. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote	URBANO	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
79	Polvilho azedo. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g.	Pacote	JUREIA	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
80	Suco de uva integral. Sem adição de açúcar, água ou corantes. Embalagem de vidro, de 1,5 L. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega. Com rótulo de procedência, ingredientes e tabela nutricional.	Garrafa	VO LUIS	700	R\$ 14,50	R\$ 10.150,00
						Total: R\$ 36.450,00

TOTAL GERAL PREVISTO: R\$ 797.150,00

* Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Preço total em R\$ por extenso: **R\$ 797.150,00** (Setessentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais).

Validade da Proposta: **90 DIAS.**

Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL.**

Local de Entrega: **CONFORME EDITAL.**

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

AGÊNCIA: 2356-6 – BANCO DO BRASIL S/A

CONTA-CORRENTE: 1.603-9

Andreza Bittencourt



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Processo Administrativo Nº 66/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO NOGUEIRA DA LUZ NETO

Data de Publicação: 05/12/2024 12:15:27

LOTE 1 - LOTE I

18/12/2024 09:03:28	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	311,574.60
18/12/2024 09:03:28	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	313,670.80
18/12/2024 09:03:28	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	313,670.80
18/12/2024 09:07:42	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	311,574.00
18/12/2024 09:08:06	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	311,573.50
18/12/2024 09:22:44	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	246,070.00
18/12/2024 09:22:59	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	218,450.00
18/12/2024 09:23:15	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	298,900.00

LOTE 2 - LOTE II

18/12/2024 09:03:28	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	599,905.00
18/12/2024 09:03:28	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	595,177.00
18/12/2024 09:07:09	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	590,000.00
18/12/2024 09:07:45	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	589,999.00
18/12/2024 09:08:06	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	580,000.00
18/12/2024 09:09:08	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	579,999.50
18/12/2024 09:09:21	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	570,000.00
18/12/2024 09:10:41	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	569,998.50
18/12/2024 09:10:51	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	560,000.00
18/12/2024 09:12:07	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	559,000.00

18/12/2024 09:12:22	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	550,000.00
18/12/2024 09:13:21	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	549,000.00
18/12/2024 09:13:45	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	540,000.00
18/12/2024 09:14:17	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	535,000.00
18/12/2024 09:14:33	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	530,000.00
18/12/2024 09:15:19	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	525,000.00
18/12/2024 09:25:53	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	468,800.00

LOTE 3 - LOTE III

18/12/2024 09:03:28	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	95,548.50
18/12/2024 09:03:28	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	94,783.50
18/12/2024 09:07:53	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	94,783.00
18/12/2024 09:08:21	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	94,782.50
18/12/2024 09:27:02	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	73,450.00
18/12/2024 09:27:03	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	94,587.50

LOTE 4 - LOTE IV

18/12/2024 09:03:28	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	52,738.90
18/12/2024 09:03:28	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	53,238.90
18/12/2024 09:11:40	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	52,737.00
18/12/2024 09:12:27	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	52,736.90
18/12/2024 09:23:45	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	28,649.00
18/12/2024 09:24:05	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	33,450.00
13/02/2025 18:15:56	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	28,648.80

LOTE 5 - LOTE V

18/12/2024 09:03:29	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	53,499.20
---------------------	------------------------------	--------	-----------



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

18/12/2024 09:03:29	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	53,400.20	18/12/2024 09:07:57	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,390.50
18/12/2024 09:03:29	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	53,499.20	18/12/2024 09:08:21	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	405,390.00
18/12/2024 09:08:42	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	53,399.00	18/12/2024 09:08:54	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,389.00
18/12/2024 09:09:29	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	52,398.50	18/12/2024 09:09:52	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	405,388.50
18/12/2024 09:25:53	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	37,999.00	18/12/2024 09:10:46	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,387.00
18/12/2024 09:26:17	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	36,450.00	18/12/2024 09:11:58	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	405,386.00
18/12/2024 09:28:12	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	48,900.00	18/12/2024 09:12:29	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,385.50
LOTE 6 - LOTE VI				18/12/2024 09:12:54	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	405,384.50
18/12/2024 09:03:29	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	49,900.00	18/12/2024 09:13:55	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,384.00
18/12/2024 09:03:29	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	49,900.00	18/12/2024 09:14:39	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	405,383.50
18/12/2024 09:03:29	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	48,700.00	18/12/2024 09:15:08	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,383.00
18/12/2024 09:08:32	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	48,699.00	18/12/2024 09:15:41	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	405,382.50
18/12/2024 09:10:05	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	48,698.50	18/12/2024 09:15:58	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,382.00
18/12/2024 09:23:07	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18,998.00	18/12/2024 09:16:13	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	405,381.00
18/12/2024 09:23:34	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	36,500.00	18/12/2024 09:16:58	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	405,380.50
18/12/2024 09:24:01	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA	VÁLIDO	48,500.00	18/12/2024 09:17:21	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,379.42
LOTE 7 - LOTE VII				18/12/2024 09:17:51	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	405,379.00
18/12/2024 09:03:29	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	411,031.48	18/12/2024 09:18:05	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	405,378.00
18/12/2024 09:03:29	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	411,031.48				
18/12/2024 09:03:29	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	405,405.88				
18/12/2024 09:04:29	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	VÁLIDO	405,401.80				
18/12/2024 09:06:08	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	405,400.50				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

18/12/2024 09:18:16	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	18/12/2024 09:06:20	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	405,377.95	VÁLIDO	64,999.00
18/12/2024 09:18:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	18/12/2024 09:07:48	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	405,377.00	VÁLIDO	61,900.00
18/12/2024 09:18:47	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	18/12/2024 09:08:32	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	405,376.00	VÁLIDO	61,899.50
18/12/2024 09:19:12	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	18/12/2024 09:09:24	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	405,375.50	VÁLIDO	58,951.00
18/12/2024 09:19:19	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/12/2024 09:10:21	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	405,375.49	VÁLIDO	58,950.00
18/12/2024 09:19:32	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	18/12/2024 09:11:25	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	405,374.00	VÁLIDO	56,142.00
18/12/2024 09:19:53	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	18/12/2024 09:12:42	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	405,373.50	VÁLIDO	56,141.00
18/12/2024 09:20:37	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	18/12/2024 09:13:41	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	405,372.49	VÁLIDO	53,467.00
18/12/2024 09:20:49	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/12/2024 09:14:57	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	405,372.48	VÁLIDO	53,466.00
18/12/2024 09:21:06	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	18/12/2024 09:15:58	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	405,372.45	VÁLIDO	50,919.00
18/12/2024 09:21:30	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	18/12/2024 09:16:34	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	405,371.50	VÁLIDO	50,918.50
18/12/2024 09:21:55	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	18/12/2024 09:16:53	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	405,370.42	VÁLIDO	49,446.00
18/12/2024 09:24:42	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/12/2024 09:18:07	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	234,432.00	VÁLIDO	49,445.50
18/12/2024 09:24:56	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	18/12/2024 09:18:43	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	236,800.00	VÁLIDO	47,090.00
18/12/2024 09:28:38	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	18/12/2024 09:18:58	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	390,370.00	VÁLIDO	47,000.00
13/02/2025 18:16:24	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/12/2024 09:19:29	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	234,431.98	VÁLIDO	44,760.00
		18/12/2024 09:20:12	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
		VÁLIDO	26,685.00
		18/12/2024 09:21:12	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
		VÁLIDO	35,450.00

LOTE 8 - LOTE VIII

18/12/2024 09:03:29	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
VÁLIDO	72,000.00
18/12/2024 09:03:29	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	72,005.00
18/12/2024 09:03:29	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	65,000.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Página: 1 /



**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 30/2024**

Processo Adm.: 66/2024

Data do Processo: 04/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 66/2024
b) **Nr. Licitação:** 30/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 19/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025*

Lote: 1

Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	700,000	KG.	4,00	2.800,00
2	ARROZ BRANCO POLIDO	1.000,0	KG.	4,90	4.900,00
3	ARROZ PARBOLIZADO	4.000,0	KG	4,50	18.000,00
4	ARROZ INTEGRAL	50,000	KG.	5,00	250,00
5	CAFE TORRADO E MOIDO - 500G	400,000	UND	20,37	8.148,00
6	DOCE DE FRUTAS	250,000	UNI	5,00	1.250,00
7	DOCE DE FRUTAS (S/ AÇUCAR)	300,000	UNID.	7,00	2.100,00
8	FARINHA DE ARROZ BRANCO - 1 KG	50,000	UNID.	7,00	350,00
9	FARINHA DE MANDIOCA KG	500,000	KG.	7,00	3.500,00
10	Farinha de Milho - Fubá Fina	80,000	KG.	3,50	280,00
11	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	3.000,0	UND	2,80	8.400,00
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	700,000	KG	4,20	2.940,00
13	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	500,000	KG.	5,00	2.500,00
14	FEIJÃO PRETO	1.000,0	KG.	6,00	6.000,00
15	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	11,00	11.000,00
16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 100G	300,000	UND	8,00	2.400,00
17	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO (250 g)	300,000	UNID.	8,00	2.400,00
18	LEITE DE ARROZ	70,000	L	15,00	1.050,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL (380g - 400g)	500,000	UNID.	16,18	8.090,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ LACTOSE (300g - 400g)	80,000	UNID.	21,19	1.695,20
21	LEITE INTEGRAL DE SOJA NATURAL (S/ SABOR DE FRUTAS)	100,000	L	9,00	900,00
22	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	20.000,	LT	4,20	84.000,00
23	LEITE INTEGRAL TETRA PACK ZERO LACTOSE	500,000	LT	6,00	3.000,00
24	LEITE SEMI-DESNATADO TETRA PACK	40,000	L	5,00	200,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	LENTILHA TIPO 1	400,000	UND	7,00	2.800,00
26	MACARRÃO ALETRIA CABELO DE ANJO (500 g)	6.000,0	UNID.	4,20	25.200,00
27	MACARRÃO 100% INTEGRAL (S/ Talharim/Parafuso/Espaghetti (400 g) Ovos)	- 50,000	UNID.	6,32	316,00
28	MILHO DE PIPOCA	400,000	UND	4,00	1.600,00
29	ÓLEO DE GIRASSOL (0,9 L)	20,000	UNID.	14,00	280,00
30	ÓLEO REFINADO DE SOJA - EMBALAGEM PET (0,9 L)	500,000	UNID.	7,50	3.750,00
31	QUEIJO PARMESÃO RALADO (40 g)	100,000	KG.	5,00	500,00
32	SAL REFINADO IODADO (1 KG)	200,000	KG.	2,00	400,00
33	SAGU DE MANDIOCA	200,000	PCT	6,00	1.200,00
34	UVA PASSA BRANCA (S/ AÇUCAR)	100,000	KG.	25,00	2.500,00
35	UVA PASSA ESCURA (S/ AÇUCAR)	100,000	KG.	30,00	3.000,00
36	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEMDE 0,9 LITROS	300,000	UND	2,50	750,00
Total do Participante:					218.449,20

Lote: 2**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

37	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	2.000,0	KG.	35,26	70.520,00
38	CARNE SUÍNA CONGELADA (PERNIL S/ OSSO EM ISCAS - S/ PELE)	2.000,0	KG.	20,50	41.000,00
39	CUBOS DE CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - PATINHO	2.000,0	KG.	35,00	70.000,00
40	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO	2.000,0	KG.	19,00	38.000,00
41	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	2.000,0	KG.	14,00	28.000,00
42	ISCAS DE CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO - S/ OSSO)	2.000,0	KG.	35,00	70.000,00
43	FILÉ DE PEIXE (S/ ESPINHAS - TILÁPIA)	2.000,0	KG.	40,00	80.000,00
44	PEITO OU FILÉ DE FRANGO MOÍDO	2.000,0	KG.	19,24	38.480,00
45	SALSICHA (HOT DOG)	200,000	KG.	12,00	2.400,00
46	LINGUIÇA TOSCANA	500,000	KG.	16,00	8.000,00
47	MOELA DE FRANGO (S/ Revestimento Interno, limpa e congelada)	800,000	KG.	13,00	10.400,00
48	FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE	800,000	KG.	15,00	12.000,00
Total do Participante:					468.800,00

Lote: 3**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

49	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (S/ AÇUCAR)	1.000,0	L	10,00	10.000,00
50	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	300,000	UND	3,00	900,00
51	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	500,000	UNID.	10,00	5.000,00
52	MARGARINA VEGETAL (C/ OMEGA 3 e 6, Vitaminas A, D e E - S/ Leite e Derivados)	50,000	UNID.	8,00	400,00
53	NATA (S/ GLÚTEN)	1.000,0	UNID.	9,00	9.000,00
54	QUEIJO PRATO FATIADO (400 g)	800,000	UNID.	16,00	12.800,00
55	QUEIJO PRATO/MUÇARELA FATIADO (S/ LACTOSE)	100,000	UNID.	10,00	1.000,00
56	QUEIJO MUÇARELA INTEIRO	400,000	KG.	32,00	12.800,00
57	QUEIJO MUÇARELA FATIADO (400 g)	800,000	UNID.	15,00	12.000,00
58	QUEIJO MUÇARELA FATIADO SEM LACTOSE (150 g)	200,000	UNID.	10,00	2.000,00
59	REQUEIJÃO CREMOSO SEM GLÚTEN (180 g)	1.000,0	UNID.	7,00	7.000,00
60	REQUEIJÃO CREMOSO SEM GLÚTEN ZERO LACTOSE (180 g)	50,000	UNID.	11,00	550,00
Total do Participante:					73.450,00

Lote: 4

Participante: SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	PÃO DE AIPIM S/ GLÚTEN (400g - 500g)	30,000	PCT	13,46	403,80
62	PÃO DE CACHORRO QUENTE - ATÉ 05 UNIDADES DE 70g CADA	400,000	KG.	5,99	2.396,00
63	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO S/ GORDURA HIDROGENADA TRANS - MÉDIA 20 FATIAS (400 g)	1.000,0	PCT	5,99	5.990,00
64	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO S/ GORDURA HIDROGENADA TRANS S/100,000 GLÚTEN S/ LACTOSE - MÉDIA 20 FATIAS (300 g - 500g)		PCT	19,62	1.962,00
65	PÃO DOCE (MASSINHA) - Mín: 70g	10.000,	UNID.	1,00	10.000,00
66	PÃO INTEGRAL 100% INTEGRAL (S/ GORDURA HIDROGENADA/TRANS) - Média 20 fatias (350g - 500g)	100,000	PCT	13,82	1.382,00
67	PÃO INTEGRAL 100% INTEGRAL (S/ GORDURA HIDROGENADA/TRANS S/ GLÚTEN) - Média 20 fatias (350g - 400g)	50,000	PCT	18,38	919,00
68	PÃO FRANCÊS DE 50 G - DE 1ª QUALIDADE	400,000	KG.	13,99	5.596,00
Total do Participante:					28.648,80

Lote: 5**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

69	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS (170g - 250g)	300,000	PCT	3,20	960,00
	AVEIA EM FLOCOS FINOS (170g)	300,000	PCT	3,20	960,00
71	BISCOITO/ROSQUINHA DE POLVILHO, SEM GLÚTEN (75g - 200g)	100,000	PCT	6,00	600,00
72	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	100,000	UND	7,65	765,00
73	BOLACHA SALGADA AGUA E SAL	1.500,0	UND	6,00	9.000,00
74	BOLACHA SALGADA DE GERGELIM	1.000,0	UND	8,25	8.250,00
75	FARINHA DE AVEIA	200,000	UND	3,00	600,00
76	FARINHA S/ GLUTEN (FSG)	100,000	KG.	8,00	800,00
77	MACARRÃO PARAFUSO DE ARROZ	100,000	PCT	6,00	600,00
78	MACARRÃO 100% INTEGRAL SÊMOLA S/ GLÚTEN	80,000	UNID.	8,00	640,00
79	POLVILHO AZEDO (500g)	500,000	PCT	6,25	3.125,00
80	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1,5 L	700,000	GFA	14,50	10.150,00
Total do Participante:					36.450,00

Lote: 6**Participante: SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

81	ACAFRAO EM PO - EMBALAGEM 30 G	200,000	UND	1,29	258,00
82	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	50,000	UND	16,00	800,00
83	AMIDO DE MILHO	500,000	UNID.	4,55	2.275,00
84	CACAU EM PÓ 100% (100g a 200 g)	1.000,0	PCT	4,25	4.250,00
85	CANELA EM PAU	100,000	UND	1,40	140,00
86	CANELA EM PÓ (100% CANELA) (25g - 30g)	300,000	PCT	1,39	417,00
87	COCO RALADO	1.000,0	UND	5,25	5.250,00
88	COLORIFICO (COLORAU)	500,000	UND	6,99	3.495,00
89	COMINHO EM PO - 30G	200,000	UND	1,15	230,00
90	CRAVO DA INDIA	100,000	UND	2,99	299,00
91	CURRY EM PÓ	200,000	UND	1,15	230,00
92	LOURO EM FOLHAS	200,000	UND	1,49	298,00
93	ORÉGANO SECO	200,000	UND	2,90	580,00
94	PAPRICA PICANTE	200,000	UNID.	0,99	198,00
95	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	200,000	UND	1,39	278,00
Total do Participante:					18.998,00



Lote: 7

Participante: SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
96	ABACATE	20,000	KG.	4,62	92,40
97	ABACAXI	1.000,0	UNID.	6,19	6.190,00
98	ABOBORA	300,000	KG	2,10	630,00
99	ABOBRINHA VERDE	500,000	KG.	2,49	1.245,00
100	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	300,000	KG.	5,99	1.797,00
101	AGRIÃO - MAÇO	500,000	UNID.	1,65	825,00
102	ALFACE LISA OU CRESPA	500,000	UNID.	2,20	1.100,00
103	ALHO EM CABEÇA - KG	100,000	KG.	25,99	2.599,00
104	BANANA BRANCA	2.500,0	KG.	2,25	5.625,00
105	BANANA CATURRA	2.500,0	KG.	3,10	7.750,00
106	BATATA DOCE	1.000,0	KG.	2,30	2.300,00
107	BATATA INGLESA	1.000,0	KG.	2,99	2.990,00
108	BERINJELA	1.000,0	KG.	3,99	3.990,00
109	BETERRABA	1.000,0	KG.	2,39	2.390,00
110	BROCOLIS DE CABEÇA	1.000,0	MÇ	3,99	3.990,00
111	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA	800,000	KG.	2,39	1.912,00
112	CENOURA	1.000,0	KG.	2,49	2.490,00
113	CEBOLINHA	100,000	MÇ	1,50	150,00
114	CHUCHU	1.000,0	KG.	2,99	2.990,00
115	COUVE-FLOR (20 CM diâmetro)	1.000,0	UNID.	4,30	4.300,00
116	ESPINAFRE	500,000	MÇ	1,65	825,00
117	GOIABA VERMELHA	1.000,0	KG.	6,99	6.990,00
118	GENGIBRE	8,000	KG.	8,01	64,08
119	LARANJA LIMA	2.500,0	KG.	7,79	19.475,00
120	LARANJA BAHIA	1.500,0	KG.	5,50	8.250,00
121	LARANJA PERA	1.000,0	KG.	5,99	5.990,00
122	LIMAO TAITI	250,000	KG	2,99	747,50
123	MACA FUJI	1.800,0	KG.	6,61	11.898,00
124	MAMÃO FORMOSA	1.000,0	KG.	7,99	7.990,00
125	MANGA PALMER	1.000,0	KG.	5,99	5.990,00
126	MELANCIA	1.500,0	KG.	2,99	4.485,00
127	MELÃO AMARELO OU ESPANHOL	1.000,0	KG.	5,50	5.500,00
128	MILHO ESPIGA - EMB. 5 UNIDADES	800,000	PC.	4,99	3.992,00
129	OVOS DE GALINHA FRESCOS	3.000,0	DZ.	10,49	31.470,00
130	PEPINO	1.000,0	KG	2,75	2.750,00
131	PÊRA	1.000,0	KG.	7,29	7.290,00
132	PIMENTÃO VERDE	800,000	KG.	5,99	4.792,00
133	PINHAO	500,000	KG.	7,99	3.995,00
134	LARANJA POKAN	2.000,0	KG.	5,49	10.980,00
135	REPOLHO VERDE	800,000	UND	2,99	2.392,00
136	SALSINHA	100,000	MÇ	1,69	169,00
137	TANGERINA COMUM	2.500,0	KG.	5,29	13.225,00
138	TOMATE CEREJA	500,000	KG.	7,69	3.845,00
139	TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI	2.000,0	KG.	4,99	9.980,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
140	VAGEM	800,000	KG.	7,49	5.992,00
Total do Participante:					234.431,98

Lote: 8

Participante: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

141	FORMULA INFANTIL A PARTIR DO 6° MES	500,000	UND	28,97	14.485,00
142	Fórmula infantil de partida em pó, lactantes de 6 a 12 meses	500,000	LTA.	24,40	12.200,00
Total do Participante:					26.685,00

Total Geral: 1.105.912,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 800.000,00
Oferta de Merenda Escolar – Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 848.798,88

Nova Trento, 21/02/2025

.....

MAXILIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO

.....

Assinatura do Responsável

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAXILIANO DE OLIVEIRA
Data: 21/02/2025 07:27:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 66/2024

Publicação Nº 6965826

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E70A076281BD317C24442F845807937FE3A96FAC

Página: 1 / 5

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-80 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 30/2024****Processo Adm.: 66/2024
Data do Processo: 04/12/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 66/2024
b) **Nr. Licitação:** 30/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 19/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025*

Lote: 1

Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	700,000	KG.	4,00	2.800,00
2	ARROZ BRANCO POLIDO	1.000,0	KG.	4,90	4.900,00
3	ARROZ PARBOLIZADO	4.000,0	KG	4,50	18.000,00
4	ARROZ INTEGRAL	50,000	KG.	5,00	250,00
5	CAFE TORRADO E MOIDO - 500G	400,000	UND	20,37	8.148,00
6	DOCE DE FRUTAS	250,000	UNI	5,00	1.250,00
7	DOCE DE FRUTAS (S/ AÇUCAR)	300,000	UNID.	7,00	2.100,00
8	FARINHA DE ARROZ BRANCO - 1 KG	50,000	UNID.	7,00	350,00
9	FARINHA DE MANDIOCA KG	500,000	KG.	7,00	3.500,00
10	Farinha de Milho - Fubá Fina	80,000	KG.	3,50	280,00
11	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	3.000,0	UND	2,80	8.400,00
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	700,000	KG	4,20	2.940,00
13	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	500,000	KG.	5,00	2.500,00
14	FEIJÃO PRETO	1.000,0	KG.	6,00	6.000,00
15	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	11,00	11.000,00
16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 100G	300,000	UND	8,00	2.400,00
17	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO (250 g)	300,000	UNID.	8,00	2.400,00
18	LEITE DE ARROZ	70,000	L	15,00	1.050,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL (380g - 400g)	500,000	UNID.	16,18	8.090,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ LACTOSE (300g - 400g)	80,000	UNID.	21,19	1.695,20
21	LEITE INTEGRAL DE SOJA NATURAL (S/ SABOR DE FRUTAS)	100,000	L	9,00	900,00
22	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	20,000	LT	4,20	84.000,00
23	LEITE INTEGRAL TETRA PACK ZERO LACTOSE	500,000	LT	6,00	3.000,00
24	LEITE SEMI-DESNATADO TETRA PACK	40,000	L	5,00	200,00

Sistema: Compras - Usuário: PEDRO.DALUZ. Emissão: 21/02/2025, às 07:12:56. Protocolo: 494d5ea3-24bc-4f17-a4ac-1d14dae61c1c



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	LENTILHA TIPO 1	400,000	UND	7,00	2.800,00
26	MACARRÃO ALETRIA CABELO DE ANJO (500 g)	6.000,0	UNID.	4,20	25.200,00
27	MACARRÃO 100% INTEGRAL (S/ Talharim/Parafuso/Espagheti (400 g) (S/ Ovos)	- 50,000	UNID.	6,32	316,00
28	MILHO DE PIPOCA	400,000	UND	4,00	1.600,00
29	ÓLEO DE GIRASSOL (0,9 L)	20,000	UNID.	14,00	280,00
30	ÓLEO REFINADO DE SOJA - EMBALAGEM PET (0,9 L)	500,000	UNID.	7,50	3.750,00
31	QUEIJO PARMESÃO RALADO (40 g)	100,000	KG.	5,00	500,00
32	SAL REFINADO IODADO (1 KG)	200,000	KG.	2,00	400,00
33	SAGU DE MANDIOCA	200,000	PCT	6,00	1.200,00
34	UVA PASSA BRANCA (S/ AÇUCAR)	100,000	KG.	25,00	2.500,00
35	UVA PASSA ESCURA (S/ AÇUCAR)	100,000	KG.	30,00	3.000,00
36	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEMDE 0,9 LITROS	300,000	UND	2,50	750,00
Total do Participante:					218.449,20

Lote: 2**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

37	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	2.000,0	KG.	35,26	70.520,00
38	CARNE SUÍNA CONGELADA (PERNIL S/ OSSO EM ISCAS - S/ PELE)	2.000,0	KG.	20,50	41.000,00
39	CUBOS DE CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - PATINHO	2.000,0	KG.	35,00	70.000,00
40	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO	2.000,0	KG.	19,00	38.000,00
41	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	2.000,0	KG.	14,00	28.000,00
42	ISCAS DE CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO - S/ OSSO)	2.000,0	KG.	35,00	70.000,00
43	FILÉ DE PEIXE (S/ ESPINHAS - TILÁPIA)	2.000,0	KG.	40,00	80.000,00
44	PEITO OU FILÉ DE FRANGO MOÍDO	2.000,0	KG.	19,24	38.480,00
45	SALSICHA (HOT DOG)	200,000	KG.	12,00	2.400,00
46	LINGUIÇA TOSCANA	500,000	KG.	16,00	8.000,00
47	MOELA DE FRANGO (S/ Revestimento Interno, limpa e congelada)	800,000	KG.	13,00	10.400,00
48	FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE	800,000	KG.	15,00	12.000,00
Total do Participante:					468.800,00

Lote: 3**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

49	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (S/ AÇUCAR)	1.000,0	L	10,00	10.000,00
50	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	300,000	UND	3,00	900,00
51	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	500,000	UNID.	10,00	5.000,00
52	MARGARINA VEGETAL (C/ OMEGA 3 e 6, Vitaminas A, D e E - S/ Leite e Derivados)	50,000	UNID.	8,00	400,00
53	NATA (S/ GLÚTEN)	1.000,0	UNID.	9,00	9.000,00
54	QUEIJO PRATO FATIADO (400 g)	800,000	UNID.	16,00	12.800,00
55	QUEIJO PRATO/MUÇARELA FATIADO (S/ LACTOSE)	100,000	UNID.	10,00	1.000,00
56	QUEIJO MUÇARELA INTEIRO	400,000	KG.	32,00	12.800,00
57	QUEIJO MUÇARELA FATIADO (400 g)	800,000	UNID.	15,00	12.000,00
58	QUEIJO MUÇARELA FATIADO SEM LACTOSE (150 g)	200,000	UNID.	10,00	2.000,00
59	REQUEIJÃO CREMOSO SEM GLÚTEN (180 g)	1.000,0	UNID.	7,00	7.000,00
60	REQUEIJÃO CREMOSO SEM GLÚTEN ZERO LACTOSE (180 g)	50,000	UNID.	11,00	550,00
Total do Participante:					73.450,00

Lote: 4

**Participante: SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	PÃO DE AIPIM S/ GLÚTEN (400g - 500g)	30,000	PCT	13,46	403,80
62	PÃO DE CACHORRO QUENTE - ATÉ 05 UNIDADES DE 70g CADA	400,000	KG.	5,99	2.396,00
63	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO S/ GORDURA HIDROGENADA TRANS - MÉDIA 20 FATIAS (400 g)	1.000,0	PCT	5,99	5.990,00
64	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO S/ GORDURA HIDROGENADA TRANS S/ GLÚTEN S/ LACTOSE - MÉDIA 20 FATIAS (300 g - 500g)	100,000	PCT	19,62	1.962,00
65	PÃO DOCE (MASSINHA) - Mín: 70g	10.000,	UNID.	1,00	10.000,00
66	PÃO INTEGRAL 100% INTEGRAL (S/ GORDURA HIDROGENADA/TRANS) - Média 20 fatias (350g - 500g)	100,000	PCT	13,82	1.382,00
67	PÃO INTEGRAL 100% INTEGRAL (S/ GORDURA HIDROGENADA/TRANS S/ GLÚTEN) - Média 20 fatias (350g - 400g)	50,000	PCT	18,38	919,00
68	PÃO FRANCÊS DE 50 G - DE 1ª QUALIDADE	400,000	KG.	13,99	5.596,00
Total do Participante:					28.648,80

Lote: 5**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

69	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS (170g - 250g)	300,000	PCT	3,20	960,00
70	AVEIA EM FLOCOS FINOS (170g)	300,000	PCT	3,20	960,00
71	BISCOITO/ROSQUINHA DE POLVILHO, SEM GLÚTEN (75g - 200g)	100,000	PCT	6,00	600,00
72	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	100,000	UND	7,65	765,00
73	BOLACHA SALGADA AGUA E SAL	1.500,0	UND	6,00	9.000,00
74	BOLACHA SALGADA DE GERGELIM	1.000,0	UND	8,25	8.250,00
75	FARINHA DE AVEIA	200,000	UND	3,00	600,00
76	FARINHA S/ GLUTEN (FSG)	100,000	KG.	8,00	800,00
77	MACARRÃO PARAFUSO DE ARROZ	100,000	PCT	6,00	600,00
78	MACARRÃO 100% INTEGRAL SÊMOLA S/ GLÚTEN	80,000	UNID.	8,00	640,00
79	POLVILHO AZEDO (500g)	500,000	PCT	6,25	3.125,00
80	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1,5 L	700,000	GFA	14,50	10.150,00
Total do Participante:					36.450,00

Lote: 6**Participante: SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

81	ACAFRAO EM PO - EMBALAGEM 30 G	200,000	UND	1,29	258,00
82	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	50,000	UND	16,00	800,00
83	AMIDO DE MILHO	500,000	UNID.	4,55	2.275,00
84	CACAU EM PÓ 100% (100g a 200 g)	1.000,0	PCT	4,25	4.250,00
85	CANELA EM PAU	100,000	UND	1,40	140,00
86	CANELA EM PÓ (100% CANELA) (25g - 30g)	300,000	PCT	1,39	417,00
87	COCO RALADO	1.000,0	UND	5,25	5.250,00
88	COLORIFICO (COLORAU)	500,000	UND	6,99	3.495,00
89	COMINHO EM PO - 30G	200,000	UND	1,15	230,00
90	CRAVO DA INDIA	100,000	UND	2,99	299,00
91	CURRY EM PÓ	200,000	UND	1,15	230,00
92	LOURO EM FOLHAS	200,000	UND	1,49	298,00
93	ORÉGANO SECO	200,000	UND	2,90	580,00
94	PAPRICA PICANTE	200,000	UNID.	0,99	198,00
95	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	200,000	UND	1,39	278,00
Total do Participante:					18.998,00



Lote: 7

Participante: SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
96	ABACATE	20,000	KG.	4,62	92,40
97	ABACAXI	1.000,0	UNID.	6,19	6.190,00
98	ABOBORA	300,000	KG	2,10	630,00
99	ABOBRINHA VERDE	500,000	KG.	2,49	1.245,00
100	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	300,000	KG.	5,99	1.797,00
101	AGRIÃO - MAÇO	500,000	UNID.	1,65	825,00
102	ALFACE LISA OU CRESPA	500,000	UNID.	2,20	1.100,00
103	ALHO EM CABEÇA - KG	100,000	KG.	25,99	2.599,00
104	BANANA BRANCA	2.500,0	KG.	2,25	5.625,00
105	BANANA CATURRA	2.500,0	KG.	3,10	7.750,00
106	BATATA DOCE	1.000,0	KG.	2,30	2.300,00
107	BATATA INGLESA	1.000,0	KG.	2,99	2.990,00
108	BERINJELA	1.000,0	KG.	3,99	3.990,00
109	BETERRABA	1.000,0	KG.	2,39	2.390,00
110	BROCOLIS DE CABEÇA	1.000,0	MÇ	3,99	3.990,00
111	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA	800,000	KG.	2,39	1.912,00
112	CENOURA	1.000,0	KG.	2,49	2.490,00
113	CEBOLINHA	100,000	MÇ	1,50	150,00
114	CHUCHU	1.000,0	KG.	2,99	2.990,00
115	COUVE-FLOR (20 CM diâmetro)	1.000,0	UNID.	4,30	4.300,00
116	ESPINAFRE	500,000	MÇ	1,65	825,00
117	GOIABA VERMELHA	1.000,0	KG.	6,99	6.990,00
118	GENGIBRE	8,000	KG.	8,01	64,08
119	LARANJA LIMA	2.500,0	KG.	7,79	19.475,00
120	LARANJA BAHIA	1.500,0	KG.	5,50	8.250,00
121	LARANJA PERA	1.000,0	KG.	5,99	5.990,00
122	LIMAO TAITI	250,000	KG	2,99	747,50
123	MACA FUJI	1.800,0	KG.	6,61	11.898,00
124	MAMÃO FORMOSA	1.000,0	KG.	7,99	7.990,00
125	MANGA PALMER	1.000,0	KG.	5,99	5.990,00
126	MELANCIA	1.500,0	KG.	2,99	4.485,00
127	MELÃO AMARELO OU ESPANHOL	1.000,0	KG.	5,50	5.500,00
128	MILHO ESPIGA - EMB. 5 UNIDADES	800,000	PC.	4,99	3.992,00
129	OVOS DE GALINHA FRESCOS	3.000,0	DZ.	10,49	31.470,00
130	PEPINO	1.000,0	KG	2,75	2.750,00
131	PÊRA	1.000,0	KG.	7,29	7.290,00
132	PIMENTÃO VERDE	800,000	KG.	5,99	4.792,00
133	PINHAO	500,000	KG.	7,99	3.995,00
134	LARANJA POKAN	2.000,0	KG.	5,49	10.980,00
135	REPOLHO VERDE	800,000	UND	2,99	2.392,00
136	SALSINHA	100,000	MÇ	1,69	169,00
137	TANGERINA COMUM	2.500,0	KG.	5,29	13.225,00
138	TOMATE CEREJA	500,000	KG.	7,69	3.845,00
139	TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI	2.000,0	KG.	4,99	9.980,00

Página: 5 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
140	VAGEM	800,000	KG.	7,49	5.992,00
Total do Participante:					234.431,98

Lote: 8**Participante: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.**

141	FORMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MES	500,000	UND	28,97	14.485,00
142	Fórmula infantil de partida em pó, lactantes de 6 a 12 meses	500,000	LTA.	24,40	12.200,00
Total do Participante:					26.685,00

Total Geral: 1.105.912,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 800.000,00
Oferta de Merenda Escolar – Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 848.798,88

Nova Trento, 21/02/2025

.....
 MAXILIANO DE OLIVEIRA
 PREFEITO

.....
 Assinatura do Responsável



CONTRATO N. 04/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA SUPERMERCADOS BITTENCOURT LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAXILIANO DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, Bairro Centro, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80, neste ato representado pela Sócia Administradora, Andreza Gessele Bittencourt, inscrita no CPF sob o n. 064.010.249-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, homologado em 04/12/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2 O Termo de Referência;
- 1.3 O Edital da Licitação;
- 1.4 A Proposta do contratado;
- 1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

Andreza Bittencourt 1



2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo fornecimento de Merenda para as Unidades Escolares do Município, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de: **R\$ 797.149,20 (setecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

LOTE 01 - Valor R\$ 218.449,20

LOTE 02 – Valor R\$ 468.800,00

LOTE 03 – Valor R\$ 73.450,00

LOTE 05 – Valor R\$ 36.450,00

Conforme valores unitários constantes da proposta final apresentada.

4.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretária, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.



5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.1.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Andreza Bittencourt



- 6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.
- 6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 6.11 Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
- 6.12 A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.
- 6.13 A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.
- 6.14 Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.
- 6.15 A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 6.16 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Andreza Bittencourt



- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Andreza Bittencourt



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



- 8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Andreza Bittencourt



- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.21 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.
- 8.22 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.
- 8.23 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.
- 8.24 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) Multa:

- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
- b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento 24 de fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE
NOVA
TRENTO:829250
25000160

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE NOVA
TRENTO:82925025000160
Dados: 2025.02.27
08:13:30 -03'00'

Maxiliano de Oliveira
Prefeito
Contratante

Andreza Bittencourt
Supermercado Bittencourt LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL
Data: 25/02/2025 13:38:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Isabel Cristina Cipriani Tell
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br CATIA MARIA BURIGO
Data: 27/02/2025 07:38:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cátia Maria Burigo
Secretária Municipal de Finanças

CONTRATO 04/2025 - PROCESSO N. 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2024

Publicação Nº 6989959

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F995A2C64D0080362B1FEFD50929910C6DDAB975



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro

**CONTRATO N. 04/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA SUPERMERCADOS BITTENCOURT LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAXILIANO DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, Bairro Centro, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80, neste ato representado pela Sócia Administradora, Andreza Gessele Bittencourt, inscrita no CPF sob o n. 064.010.249-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, homologado em 04/12/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.2 O Termo de Referência;
- 1.3 O Edital da Licitação;
- 1.4 A Proposta do contratado;
- 1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.



CONTRATO N. 05/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAXILIANO DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Getúlio Vargas, 1101, Bairro Centro, CEP 88240-000, cidade de São João Batista, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 12.970.750/0001-75, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 04/12/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.2 O Termo de Referência;
- 1.3 O Edital da Licitação;
- 1.4 A Proposta do contratado;
- 1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.



2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo fornecimento de Merenda para as Unidades Escolares do Município, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de: **R\$ 282.078,78 (duzentos e oitenta e dois mil setenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

LOTE 04 - Valor R\$ 28.648,80

LOTE 06 – Valor R\$ 18.998,00

LOTE 07 – Valor R\$ 234.431,98

Conforme valores unitários constantes da proposta final apresentada.

4.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.1.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



- 6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.
- 6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 6.11 Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
- 6.12 A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.
- 6.13 A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.
- 6.14 Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.
- 6.15 A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 6.16 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;



- 8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.21 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.
- 8.22 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.
- 8.23 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.
- 8.24 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.



- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.
- 9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.
- 9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
 - iv) Multa:
 - a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
 - b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento 24 de fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE
NOVA
TRENTO:82925
025000160

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE NOVA
TRENTO:82925025000160
Dados: 2025.02.27
08:17:12 -03'00'

Maxiliano de Oliveira
Prefeito
Contratante

Documento assinado digitalmente
JORGE MOTTER NETO
Data: 24/02/2025 09:13:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Super Comércio de Alimentos Ltda
Contratada

Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL
Data: 25/02/2025 21:10:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabel Cristina Cipriani Tell
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
CÁTIA MARIA BURIGO
Data: 27/02/2025 07:38:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cátia Maria Burigo
Secretária Municipal de Finanças

CONTRATO 05/2025 - PROCESSO N. 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2024

Publicação Nº 6990008

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D38905D30225BF676D940792FCFD1CDG606C075B



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro

**CONTRATO N. 05/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAXILIANO DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Getúlio Vargas, 1101, Bairro Centro, CEP 88240-000, cidade de São João Batista, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 12.970.750/0001-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 04/12/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo fornecimento de Merenda para as Unidades Escolares do Município, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor máximo de: **R\$ 282.078,78 (duzentos e oitenta e dois mil setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. LOTE 04 - Valor R\$ 28.648,80 - LOTE 06 – Valor R\$ 18.998,00 LOTE 07 – Valor R\$ 234.431,98

Nova Trento 24 de fevereiro de 2025

Maxiliano de Oliveira
Prefeito
Contratante



CONTRATO N. 06/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAXILIANO DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, CEP 88104-765, cidade de São José, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 04/12/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.2 O Termo de Referência;
- 1.3 O Edital da Licitação;
- 1.4 A Proposta do contratado;
- 1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:043068
97800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=000001010602002, ou=Secretaria da
Tribuna Federal do Brasil, ou=RPB e
CPF-A3, ou=AC, ou=SEKASA RFB,
ou=14602699001152, ou=PRESENCIAL,
cn=ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Data: 2025.02.24 11:14:07 -03'00'



2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo fornecimento de Merenda para as Unidades Escolares do Município, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de: **R\$ 26.685,00 (vinte e seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais)**.

LOTE 08 – Valor R\$ 26.685,00

Conforme valores unitários constantes da proposta final apresentada.

4.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.



5.1.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:0430689
7800

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
TABUENCA DA SILVA:04306897800
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=000001010820902, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=14602269000152, ou=PRESENCIAL,
cn=ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.24 11:15:00 -03'00'



- 6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 6.11 Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
- 6.12 A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.
- 6.13 A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.
- 6.14 Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.
- 6.15 A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 6.16 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:0430689
7800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001010620992,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC
SERASA RFB, ou=14602269000152,
ou=PRESENCIAL, cn=ALEXANDRE
TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.24 11:15:26 -03'00'



- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:0430689
7800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00001010820992, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=14602269000152, ou=PRESENCIAL,
cn=ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.24 11:16:11 -03'00'



- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001010820992,
ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB, ou=14602269000152,
ou=PRESENCIAL, cn=ALEXANDRE
TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.24 11:16:44 -03'00'



- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.21 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.
- 8.22 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.
- 8.23 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.
- 8.24 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.
- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) Multa:
 - a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
 - b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:0430689
7800

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
TABUENCA DA SILVA:04306897800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RF8-
CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=160226000152, ou=PRESENCIAL,
email=ALEXANDRE.TABUENCA DA
SILVA@04306897800
Data: 2025.02.24 11:59:51 -03'00'



12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

ALEXANDRE
TABUENCA
DA
SILVA:04306
897800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001010820992,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=AC SERASA RFB,
ou=14602269000152,
ou=PRESENCIAL, cn=ALEXANDRE
TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.24 11:21:02 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento 24 de fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE
NOVA
TRENTO:829250250
00160

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE NOVA
TRENTO:82925025000160
Dados: 2025.02.27
08:18:28 -03'00'

Maxiliano de Oliveira
Prefeito
Contratante

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:0430689
7800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=00001010820992, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA
RFB, ou=14602269000152,
ou=PRESENCIAL, cn=ALEXANDRE
TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2025.02.24 11:22:11 -03'00'

Nutriport Comércio Ltda
Contratada



Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL
Data: 25/02/2025 21:15:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabel Cristina Cipriani Tell
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente
CÁTIA MARIA BURIGO
Data: 27/02/2025 07:38:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cátia Maria Burigo
Secretária Municipal de Finanças

CONTRATO 06/2025 - PROCESSO N. 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2024

Publicação Nº 6990035

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F3FCC3C14F369DFFF066A4C797FF9D871270C047



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro

**CONTRATO N. 06/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAXILIANO DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, CEP 88104-765, cidade de São José, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 04/12/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo fornecimento de Merenda para as Unidades Escolares do Município, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor máximo de: **RS 26.685,00 (vinte e seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais)**.

LOTE 08 – Valor R\$ 26.685,00

Nova Trento 24 de fevereiro de 2025

Maxiliano de Oliveira

Prefeito
Contratante